

|                                                       |                     |              |                               |
|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------------|
| EUAX - TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA         |                     | EUAX         | CNPJ/MF<br>29.534.423/0001-73 |
| ENDEREÇO<br>Rua São Paulo, n. 31, sala 106B, 1º andar |                     |              |                               |
| BAIRRO<br>Bucarein                                    | CIDADE<br>Joinville | ESTADO<br>SC | CEP<br>89.202-212             |

## 2º TERMO ADITIVO

|                                          |                |                    |           |
|------------------------------------------|----------------|--------------------|-----------|
| CLIENTE                                  |                | CNPJ/MF            |           |
| CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA |                | 30.482,319/0001-61 |           |
| ENDEREÇO                                 |                |                    |           |
| Rua Henrique de Novais. 190              |                |                    |           |
| BAIRRO                                   | CIDADE         | ESTADO             | CEP       |
| Botafogo                                 | Rio de Janeiro | RJ                 | 22281-050 |

Tendo em vista os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem as partes acima denominadas e qualificadas, ambas representadas na melhor forma de suas constituições sociais, têm entre si de justo e comum acordo aditar o CONTRATO TWYGO – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA- FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022, por este denominado “1º TERMO ADITIVO” que reger-se-á mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato firmado entre as partes e o reajuste de remuneração paga pela contratação da ferramenta Twygo.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 As Partes, em comum acordo decidem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de modo que a finalização de sua vigência passa a ser em 16 de fevereiro de 2025, data em que, salvo manifestação em contrário mediante assinatura de novo Termo Aditivo entre as partes, o presente instrumento se extinguirá de pleno direito

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

3.1. Para ter acesso por mais 12 meses ao serviço do Plano Workgroups, para 2500 usuários e 50 GB de espaço o CLIENTE passará a pagar o valor mensal de R\$ 907,57 (novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)

3.1.1. Os valores foram reajustados em 4,621110% tendo como base o índice IPCA - IBGE anual acumulado, de janeiro a dezembro de 2023, por ser o último disponível na data da renovação.

Mensalidade anterior: R\$ 867,48

Índice de Reajuste (IPCA - IBGE) = 4,621110 %

Memória do Cálculo: R\$867,48X 1,0462111 = **R\$ 907,57**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

4.1. A emissão do faturamento referente aos serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser emitida e enviada à CONTRATANTE até o último dia do mês da prestação do serviço.

4.1.1. Deverá ser enviado junto com a Nota Fiscal o XML gerado no momento da emissão da Nota Fiscal.

4.1.2. Se, por algum motivo, for necessário cancelar uma Nota Fiscal emitida, o cancelamento deverá ocorrer dentro do mês corrente, salvo após expressa solicitação/autorização pela CBTM

4.2. Na data de emissão do faturamento a CONTRATADA deverá estar com regularidade fiscal e trabalhista, possuindo comprovação de regularidade através das Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa., sendo estas consultadas pela CONTRATANTE

4.3. Suspensão temporária: na condição do contrato ser rescindido por descumprimento por parte da CONTRATADA, após devido aviso e não ocorrendo a correção da necessidade, a CONTRATADA poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pelo CONTRATANTE e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

4.4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela comprovadamente não cumpridas ou danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que, a CONTRATANTE encaminhe a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência, um comunicado referente a necessidade de retenção de valores em conjunto com um dossiê com a descrição clara dos motivos que levaram a essa decisão. No mais, o direito de ampla defesa da CONTRATADA deverá ser respeitado.

4.4.1. Caso a CONTRATANTE não respeite o direito de ampla defesa da CONTRATADA, ou ainda, não realize demonstração clara dos motivos e respeite o prazo de comunicação supracitado, a CONTRATADA poderá interromper o fornecimento dos Serviços, a partir da inadimplência do pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA: ASSINATURA DIGITAL

5.1. As Partes e Testemunhas confirmam, via assinatura eletrônica, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2**, de 24 de agosto de 2001 em vigor no Brasil, que estão de absoluto acordo com o presente Instrumento e, por estarem plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de se observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista da possibilidade de acessar a via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar a versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

5.2 Permanecem sem alteração e em pleno vigor as demais cláusulas presentes no Contrato firmado entre as Partes em 16 de fevereiro de 2022, não alteradas no presente termo.

Joinville (SC), 15 de fevereiro de 2024.

**EUAX - TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
**CONTRATADA**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA**  
**CLIENTE**



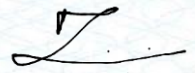
24-02-15-SEGUNDO-ADITIVO-TWYGO-ConfederacaoBrasileiradeTenisdeMesa-  
GeraldoCampestrini-30466769-17060  
Código do documento c0741cf6-f373-429f-97ee-654fe23e5431



## Assinaturas



ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO  
alaor@cbtm.org.br  
Assinou como parte



Camila Cardoso  
camila@cbtm.org.br  
Assinou como testemunha



Vanessa Alves Miranda  
vanessa.alves@twygo.com  
Assinou como testemunha

Vanessa Alves Miranda



MILENA ABREU DA SILVA CAVALLIN  
milena.silva@twygo.com  
Assinou como parte

MILENA ABREU DA SILVA CAVALLIN

## Eventos do documento

**23 Jan 2024, 09:19:28**

Documento c0741cf6-f373-429f-97ee-654fe23e5431 criado por EUAX - TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CONTA SISTEMA (60f8ba60-ca00-4d7f-9708-8093d76de291). Email: d4sign@twygo.com. - DATE\_ATOM: 2024-01-23T09:19:28-03:00

**23 Jan 2024, 09:19:36**

Assinaturas iniciadas por EUAX - TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CONTA SISTEMA (60f8ba60-ca00-4d7f-9708-8093d76de291). Email: d4sign@twygo.com. - DATE\_ATOM: 2024-01-23T09:19:36-03:00

**23 Jan 2024, 09:23:09**

VANESSA ALVES MIRANDA Assinou como testemunha (88560edf-6246-40f0-98bd-b14820bf2f70) - Email: vanessa.alves@twygo.com - IP: 191.37.175.232 (191.37.175.232 porta: 57520) - Documento de identificação informado: 070.870.339-99 - DATE\_ATOM: 2024-01-23T09:23:09-03:00

**23 Jan 2024, 10:41:58**

CAMILA CARDOSO Assinou como testemunha - Email: camila@cbtm.org.br - IP: 187.104.176.39 (bb68b027.virtua.com.br porta: 32954) - Geolocalização: -22.5769475 -47.4237039 - Documento de identificação informado: 394.184.448-28 - DATE\_ATOM: 2024-01-23T10:41:58-03:00

**23 Jan 2024, 17:07:18**

ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO Assinou como parte (7893a11c-3506-4912-bc38-ff5801735c00) - Email: alaor@cbtm.org.br - IP: 72.238.35.151 (072-238-035-151.res.spectrum.com porta: 29214) - Documento de





identificação informado: 388.748.307-34 - DATE\_ATOM: 2024-01-23T17:07:18-03:00

**05 Feb 2024, 10:35:14**

MILENA ABREU DA SILVA CAVALLIN Assinou como parte - Email: milena.silva@twygo.com - IP: 179.222.238.197 (b3deec5.virtua.com.br porta: 42894) - [Geolocalização: -26.3323648 -48.8472576](#) - Documento de identificação informado: 069.193.929-25 - DATE\_ATOM: 2024-02-05T10:35:14-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):d1a328ee592842de21fada411cda71ab8e19d1f2fa5cf7cca2b41f36cc47dd5c

(SHA512):6ec2ad7904bf726a7c7226a559df3ae08d94533bf025320d14f3a488d356898c8f189f605bdcf66a93e9b66c9ef8048af9f5c61782e3e38ad82e affae34c36ac

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**